



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

## ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32  
assessoria@meridiano.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2645, DE 26 DE ABRIL DE 2024

*(Dispõe sobre o valor da terra nua, de imóvel rural no Município de Meridiano para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural no exercício de 2024).*

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos Municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da Instrução Normativa da RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais no Município de Meridiano/SP, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$ 30.031,16	R\$ 28.362,76	R\$ 26.143,48	R\$ 25.582,10	R\$ 25.582,10	R\$ 25.137,19

§ 1º - Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do Imposto sobre a Transmissão dos Bens Imóveis – ITBI.

§ 2º - Os valores de que tratam este artigo poderão sofrer alteração para mais ou para menos, se eventualmente vier a ser apurada a necessidade de ser aplicada essa regra.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

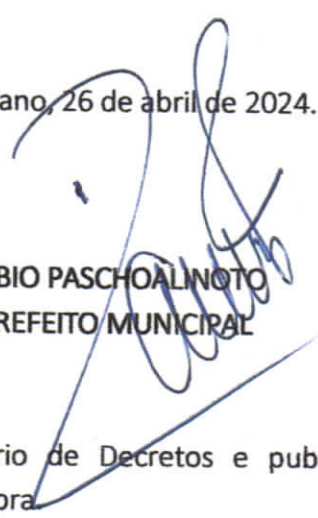
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32

assessoria@meridiano.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 26 de abril de 2024.

  
FABIO PASCHOALINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra

  
LUCAS FRANCO HIGINO MICAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS